



**DECRETO Nº 14.529**, de 29 de julho de 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, À SERVIDORA IVANI TEREZINHA DE SOUSA ARRUDA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

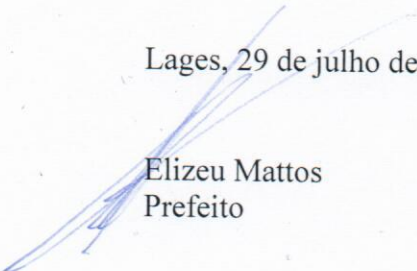
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Ivani Terezinha de Sousa Arruda**, inscrita no CPF nº 478.005.939-91 e no PASEP nº 17007088757, portador da matrícula funcional nº 4086/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Servente, nível 01**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º.** Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 1.940,12 (um mil, novecentos e quarenta reais e doze centavos) que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.

Lages, 29 de julho de 2014.

  
Elizeu Mattos  
Prefeito